



# SINDICATO DOS DESPACHANTES ADUANEIROS DE SANTOS E REGIÃO

Declarado de Utilidade Pública – Lei 4.119/77  
C.N.P.J-58.251.224/0001-56

CIRCULAR nº 09/08

Santos, 26 de agosto de 2008.

**Aos Despachantes Aduaneiros**

**Assunto: CONVÊNIO OSAN**

É com grande satisfação que vimos por meio desta informar ao prezado Associado que este Sindicato firmou contrato de prestação de serviço com a EMPRESA OSAN, a qual é especializada em atendimento de serviços funerários.

Ditos serviços serão ofertados aos associados e seu cônjuge, não sendo permitida a inclusão de dependentes.

O PLANO EMPRESARIAL OSAN tem como objetivo minimizar os transtornos e as responsabilidades quando ocorre um óbito de um associado.

Contando com um atendimento diferenciado, a OSAN disponibilizará ao nosso quadro associativo central 24h, através do telefone **0800.17.85.55** onde serão informados todos os procedimentos para a execução do serviço funerário, sem a necessidade de intermediação da entidade, abaixo seguem alguns dos serviços oferecidos, e que os nossos associados terão direito.

- Urna sextavada, envernizada com alça tipo varão e visor;
- Enfeite floral na urna;
- Véu bordado;
- Uma coroa de flores;
- Paramentação do velório conforme o credo religioso;
- Velas;
- Serviço de higienização;
- Veículo para remoção;
- Veículo para cortejo;
- Veículo para viagem com franquia de até 300 Km (ida e volta);
- Livro de presença;
- Declaração de óbito (para registro em cartório);
- Guia de sepultamento; etc;

Ressaltamos por fim que não será cobrado do associado nenhum valor para custeio deste benefício. A Diretoria desta entidade decidiu que os valores relativos a dito benefício serão absorvidos integralmente pelo Sindicato.

**Chamamos a atenção do colega para as retiradas dos cartões individuais para utilização do benefício acima referido, o qual deverá ser efetivado na secretaria do SDAS com o departamento social.**

**A DIRETORIA**